

ATA N.º 03/2012

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor/ Presidente Dr Irineu Toninelo, com a presença dos Auditores Dr. Carlos Zitta, Dr. Samuel Torquato, Dr. Mauro Borges, Dr. Juliano Dias, Dr. Alvacir Guimares e os Procuradores Dr. Fernando Agapito e Dr. Rafael Loiola foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, TRIBUNAL PLENO, sendo apreciados os autos constantes do Edital 03/2012:

PAUTA DE JULGAMENTOS
RECURSO VOLUNTARIO

1- AUTOS Nº.09.2012

COUNTRY/JOOMA/C. PROCÓPIO X PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - 07- 04- 2012
TAÇA PARANÁ - SUB 15

DENUNCIADO:

PM SARANDI- (equipe) – Por unanimidade de votos o Tribunal decidiu por não conhecer do Recurso em face do disposto no art. 55 do CBJD, por entender que a inclusão de terceiro interessado não pode se dar em face recursal, salvo na condição de assistente do recorrente legítimo
COUNTRY/C. PROCÓPIO- (equipe)- Por unanimidade de votos o Tribunal decidiu por não conhecer do recurso em face do disposto no art. 55 do CBJD, por entender que a inclusão de terceiro interessado não pode se dar em face recursal, salvo na condição de assistente do recorrente legítimo .
MARCO ANTONIO SOUZA- (árbitro)- Por unanimidade de votos o Tribunal decidiu por não conhecer do recurso em face do disposto no art. 55 do CBJD, por entender que a inclusão de terceiro interessado não pode se dar em face recursal, salvo na condição de assistente do recorrente legítimo.
JOÃO MARCOS AZZOLINI CANONICO- (técnico-country C. Procópio)- Por unanimidade de votos o Tribunal decidiu por não conhecer do recurso em face do disposto no art. 55 do CBJD, por entender que a inclusão de terceiro interessado não pode se dar em face recursal, salvo na condição de assistente do recorrente legítimo.

2 - AUTOS Nº.13.2012

OI OPNNUS/UMUARAMA X ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE- 04- 04- 2012
CAMPEONATO PARANAENSE –ADULTO SERIE OURO

DENUNCIADO:

ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE – (equipe) – Por maioria de votos punido o denunciado com a perda de 06 pontos mais R\$ 5000,00 (cinco mil) a ser recolhido na secretaria deste Tribunal em cinco dias pelo art.214 do CBJD.A decisão baseou-se nas provas nos autos de fls 04,07 e 08.

3 - AUTOS Nº.16.2012

OI OPNNUS/UMUARAMA X OPNNUS/MARINGA- 07- 04- 2012
CAMPEONATO PARANAENSE –ADULTO SERIE OURO

DENUNCIADO:

CAIO JUNIOR BORGES FONSECA – (Opnnus/Umuarama) – Por unanimidade, foi mantida a pena de 04 partidas conforme da decisão da Segunda Comissão Disciplinar pelo art.254,§ 1º, I do CBJD.

Curitiba, 11 de junho de 2012

CINTIA LUCIA DE SOUZA
SECRETARIA TJD/FUTSAL/PR

